NOTA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DA VILA DOS PESCADORES DO JARAGUÁ - MACEIÓ

Práticas de higienismo físico e moral fazem parte dos modos de planejamento urbano no Brasil, desde o final do século XIX e começo do século XX, mas infelizmente não podem ser consideradas como parte apenas de nosso passado. Na atualidade, especialmente diante das fortes pressões do mercado imobiliário, em um país que se apresenta como palco para grandes eventos e destino turístico internacional, temos acompanhado inúmeros processos de remoção forçada de comunidades em nome do embelezamento e limpeza social das cidades.

É nesse contexto que o Conselho Federal de Psicologia tomou conhecimento da situação vivida pela Vila de Pescadores do Jaraguá, uma comunidade pesqueira tradicional da capital Alagoana, que luta pelo direito a permanência no território da União onde vive e trabalha há mais de 60 anos. Em um conflito que já se arrasta por mais de uma década, intensificaram-se nos últimos anos as investidas da Prefeitura Municipal de Maceió para remoção da comunidade do local onde vivem, para em seu lugar construir uma área voltada à atividade turística. Para efetivar seu projeto, o poder público municipal agiu durante anos de forma negligente com a comunidade, no que concerne à oferta de serviços básicos, como o recolhimento de lixo e oferecimento de infraestrutura, além de promover publicamente discursos de preconceito e criminalização de seus residentes.

Compreendendo tal situação como uma violação aos direitos dessa comunidade, a comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia, vem a público posicionar-se como apoiadora da luta das famílias que lutam pela permanência em seu território, pela preservação de seu patrimônio sociocultural e pela proteção aos vínculos comunitários dessas famílias entre si e com o lugar. A remoção forçada desses moradores significa uma violência física e subjetiva irreparável.

Assim, nos manifestamos pelo respeito e direito a permanência dessa comunidade, de forma coerente com o Código de Ética Profissional do Psicólogo que apoiado pelos valores da Declaração Universal dos Direitos Humanos, prevê uma atuação que vise promover a promoção da saúde e da qualidade de vida de pessoas e coletividade, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Nesse sentido, cobramos dos órgãos públicos envolvidos, particularmente Superintendência do Patrimônio da União, responsável pela autorização da realização do projeto de urbanização da área, a concessão do direito a uso da mesma para fins de moradia, conforme previsto pela Medida Provisória n 2.220, de 4 de setembro de 2001, com a realização de um projeto de urbanização que garanta a essas famílias condições dignas de vida, moradia e trabalho.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2014.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CDH-CFP)**